FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL
Fundada em 31 de outubro de 1957
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019
Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN
(anexo ginásio Poliesportivo "Nelio Dias") – CEP: 59.135-300
Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30
E-mail: futsalfnfs@gmail.com

# RESOLUÇÃO Nº 021/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Riograndense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 6º.**

Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA, SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO RESGATE X ASSOCIAÇÃO MULTCRED ESPORTE CLUBE**, realizada no dia **23/08/2025 na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN**, pelo Campeonato Norte-Riograndnse de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025 o **Profissional de Saúde**, atrasando assim o evento em **56 minutos**.

R E S O L V E:

- Aplicar a multa de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** a equipe **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA, SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO RESGATE**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.

Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS